



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181002.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Roberto D' Alessandro Vignoli, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007375-89.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.11.1986

Data da última correição realizada: 19.09.2017

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena

Período Correcionado: de 1º.09.2017 a 30.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence a 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14/12/2016	Há 1 ano, 9 meses e 21 dias
	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016	2 anos, 3 meses e 12 dias
	09/01 a 31/01/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	22 dias
	01/02 a 02/03/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	03/03 a 21/03/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	18 dias
	21/04 a 13/08/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 22 dias
	15/09 a 17/09/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
	18/09 a 17/10/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	18/10 a 19/12/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 1 dia
Thiago Boldt de Souza	08/01 a 19/02/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 11 dias
	20/02/2018 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	1 dia
	21/02 a 15/05/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 24 dias
	15/06 a 17/06/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
	18/06 a 17/07/2018 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	18/07 a 16/09/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado;	30 dias
	17/09 a 16/10/2018 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	17/10 a 24/10/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	8 dias
Paulo Pereira Müzell Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	11/12 a 19/12/2017 Atuação como Juiz Auxiliar	9 dias
Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	20/02/2018 Atuação em virtude do lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular André Vasconcellos Vieira	Férias	01.02.2017 a 02.03.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	André Vasconcellos Vieira	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Vasconcellos Vieira	LTS	20.02.2018 a 20.02.2018	1 dia
Juiz do Trabalho Titular	André Vasconcellos Vieira	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Vasconcellos Vieira	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	22.03.2017 a 20.04.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Licença-paternidade	14.08.2017 a 15.08.2017	2 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16.08.2017 a 14.09.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16.05.2018 a 14.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	25.10.2018 a 23.11.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andressa Trierweiler	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	08.01.2018
X	Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
2	Renata da Rosa Souza Ritta	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.05.2018
3	Rodrigo Pfutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.04.2005
4	Fabio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.01.2017
5	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	31.05.2007
6	Carolina Lerner	TJAA	Assistente (FC02)	14.07.2009
7	Ana Lucia Schneider	AJAJ	(Sem Função)	23.05.1994
8	Wilian Jones Soares de Souza	TJAA	(Sem Função)	03.11.1999
9	Ana Stela Pachiega	TJAA	(Sem Função)	25.06.2007
10	Regina Pandolfo	TJAA	(Sem Função)	10.07.2008
11	Janete Bernardes	TJAA	(Sem Função)	25.05.2015

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joao Paulo Coledan	25.07.2017	05.11.2017	104 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência
2	Barbara de Oliveira Frank	09.01.2017	14.01.2018	371 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
3	Luciane Buosi Benides	06.11.2017	31.05.2018	207 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
4	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	12.06.2017	31.07.2018	415 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Lucia Schneider	LTS - Tratamento de Saúde	2
Andressa Trierweiler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	20
	LTS - Tratamento de Saúde	
Barbara de Oliveira Frank*	LTS - Tratamento de Saúde	13
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Carolina Lerner	LTS - Tratamento de Saúde	10
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	LPF - Doença em pessoa da família	
Fabio Leyes Rodrigues	TRET- Trabalho nas eleições	
Fabio Leyes Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	12
Janete Bernardes	LPF - Doença em pessoa da família	2
Renata da Rosa Souza Ritta	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	176
	LTS - Tratamento de Saúde	
	LG - Gestante Prorrogação	
	LG- Gestante	
Rodrigo Pfutz	LTS - Tratamento de Saúde	5
Rodrigo Quindere Moura Teixeira*	TEL-TELETRABALHO	310

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

*Servidores movimentados da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Leonardo Oliveira Pimmel	Direito	28.05.2018 - 27.11.2018
2	Carolina Leuck	Direito	17.04.2017 - 17.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

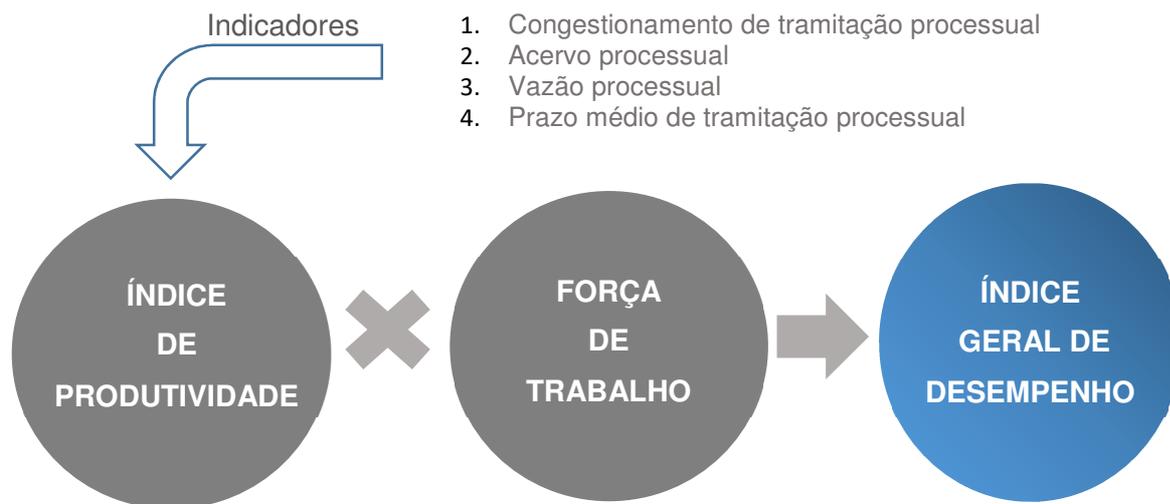


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.222	1.242	1.237	1.233,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

3ª Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4º	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4º	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4º	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,62	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4º	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8º	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8º	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	8º	2ª Uruguaiana	-0,04	0,18	0,86	0,35	0,64	0,14	0,07	0,18	0,33	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	11º	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
	13º	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14º	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14º	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14º	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17º	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17º	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
20º	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
21º	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
21º	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
21º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38
21º	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
21º	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
21º	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
21º	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
21º	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
29º	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
29º	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
29º	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
29º	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
33º	Ijuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
33º	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
35º	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
36º	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
36º	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
38º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
38º	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
44º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
46º	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
48º	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
50º	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	79%	0,52
51º	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
52º	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
53º	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
53º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
56º	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
	Média	0,32	0,28	0,78	0,31	0,61	0,56	0,26	0,43	0,47	0,47	87%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

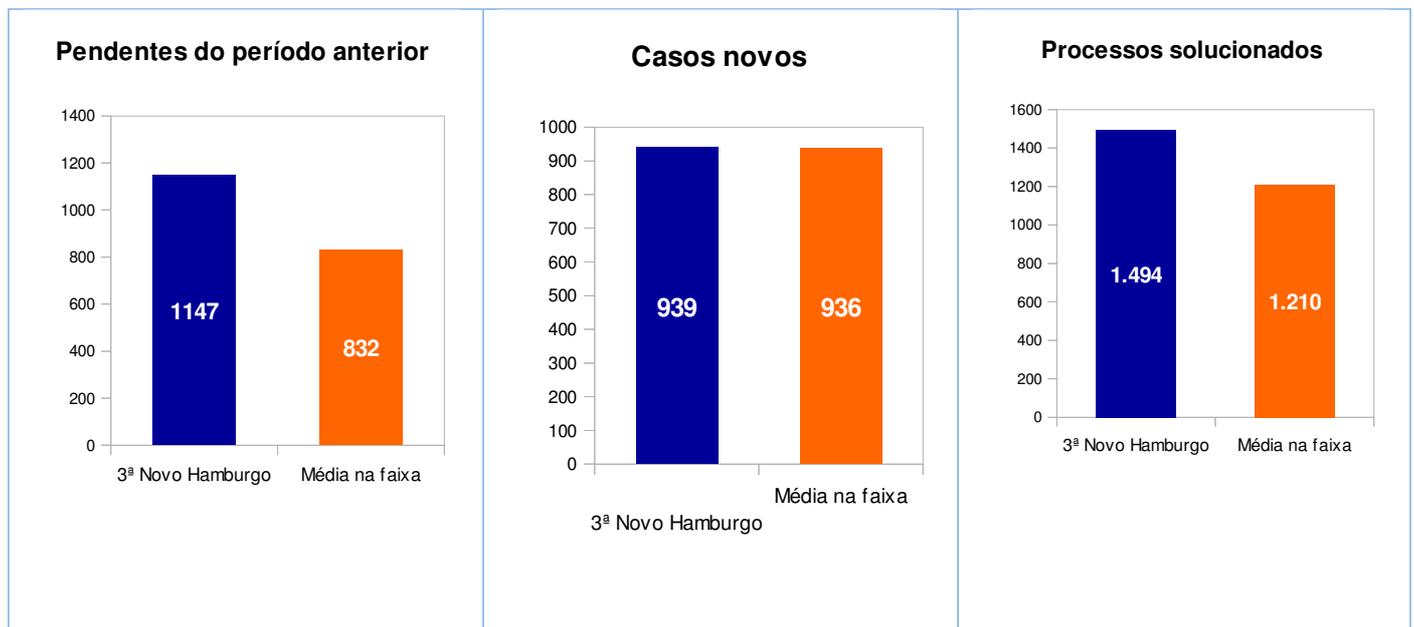
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,32	21º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.494}{1147 + 939 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

	3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.147	831,75	37,90%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	939	936,32	0,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,75	32,56%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.087	1.768,82	17,99%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	604	551,82	9,46%	
F	Processos conciliados – conhecimento	707	492,40	43,58%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.311	1.044,23	25,55%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	183	166,19	10,11%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.494	1.210,42	23,43%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,59%	68,43%	4,61%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,32	-9,99%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	1	379	456	117	18
THIAGO BOLDT DE SOUZA	2	185	228	63	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	214	103	-51,87%
Aguardando encerramento da instrução	715	281	-60,70%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	73	91	24,66%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	145	147	1,38%
TOTAL	1.147	622	-45,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,28	25º/57

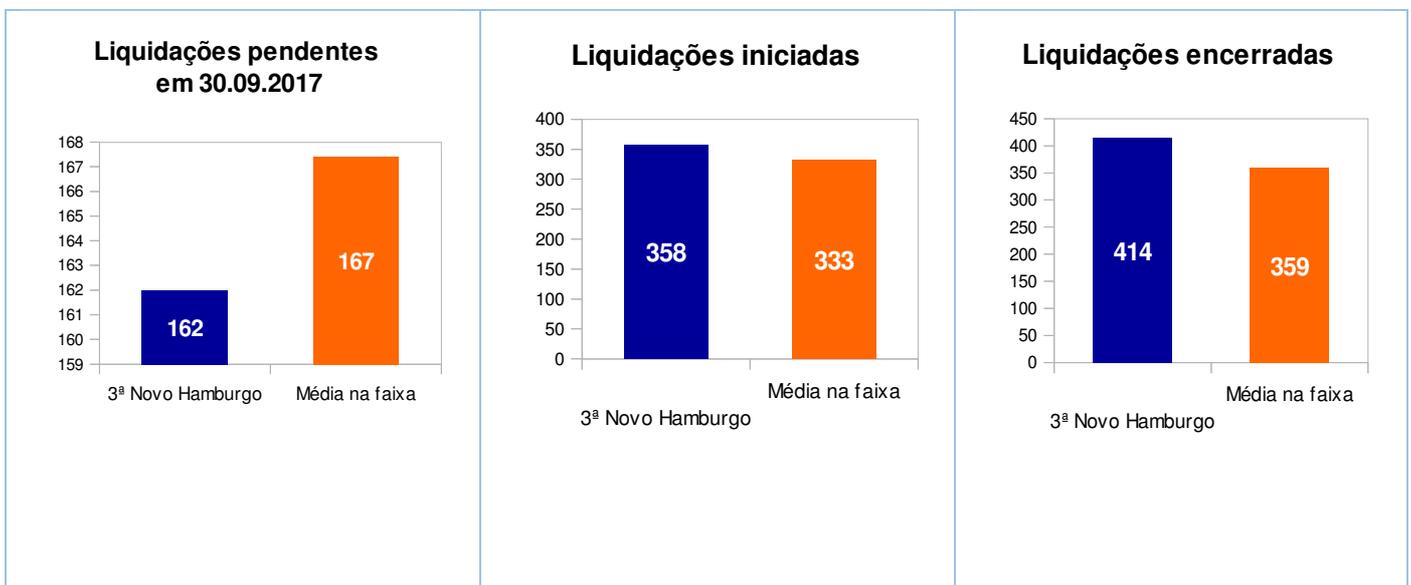
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva



em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{414}{162 + 358} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	162	167,42	-3,24%	
B	Liquidações iniciadas	358	332,58	7,64%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	520	500	4,00%	▼
D	Liquidações encerradas	414	359,32	15,22%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		79,62%	71,86%	10,79%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,20	0,28	-27,55%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	19ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{697}{2156 + 457} \right) \Rightarrow 0,73$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
10/2017 a 09/2018

	3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	1.189	852,98	39,39%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	967	690,26	40,09%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	2.156	1.543,25	39,71%	▼
D	Execuções iniciadas	457	421,65	8,38%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.613	1.964,89	32,98%	▼
F	Execuções Finalizadas	697	425,61	63,76%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,67%	21,66%	23,14%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,78	-6,40%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,31	39º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1427 + 142 + 1966 + 28 + 1 \Rightarrow 3.564$$

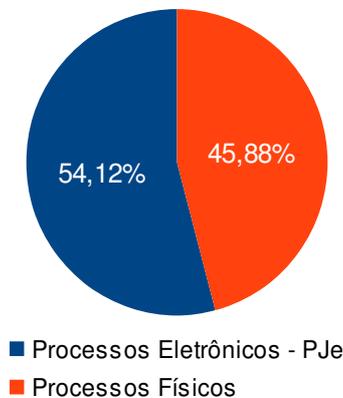
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.564	→	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		



Acervo da Unidade em 30.09.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.245	48,84%	1.929	54,12%
Processos Físicos	2.352	51,16%	1.635	45,88%
Total	4.597	100,00%	3.564	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.198	1.427	-35,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	177	142	-19,77%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.156	1.966	-8,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	66	29	-56,06%
Total	4.597	3.564	-22,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,61	1º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{939}{1.890 + 52} \Rightarrow 0,48$$

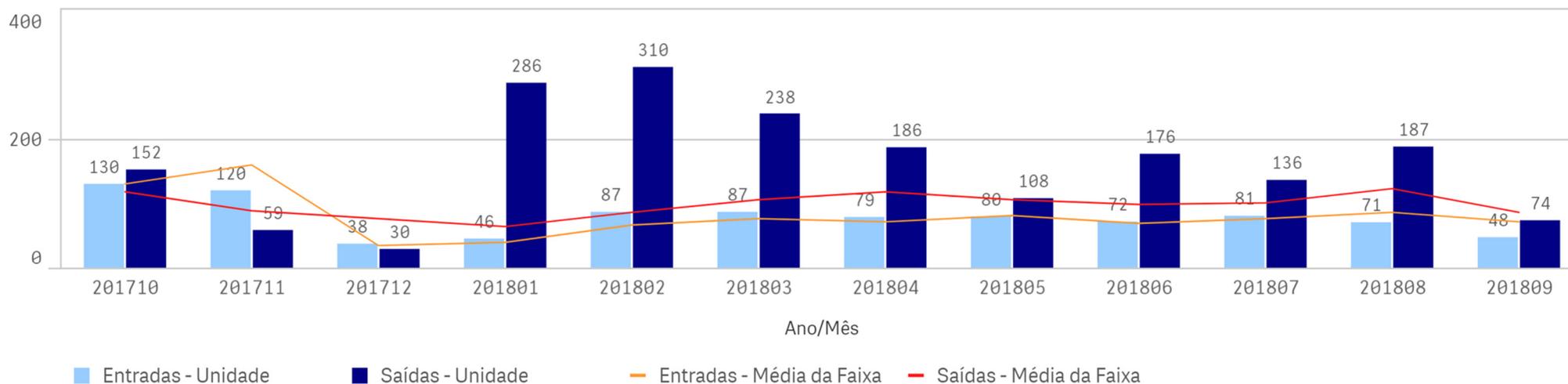
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

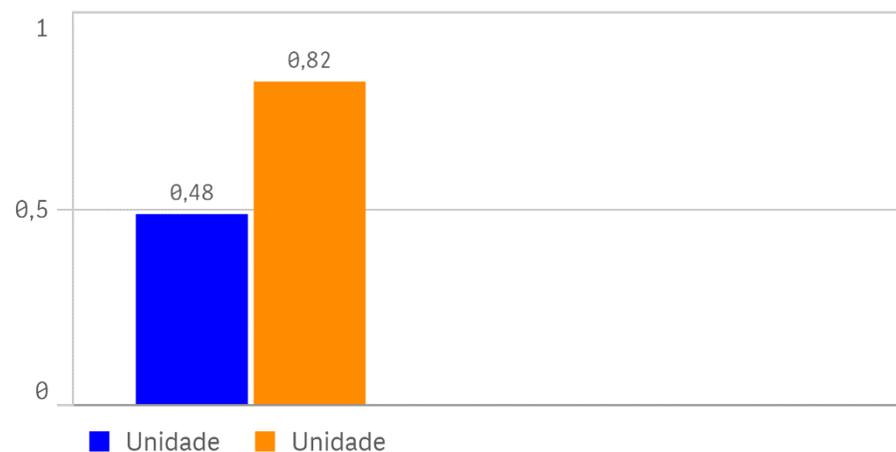
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,48}{1,35} \Rightarrow 0,36$$



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	939	1942	206,82%
Média unidades similares	936,32	1.138,09	121,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,56	45º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

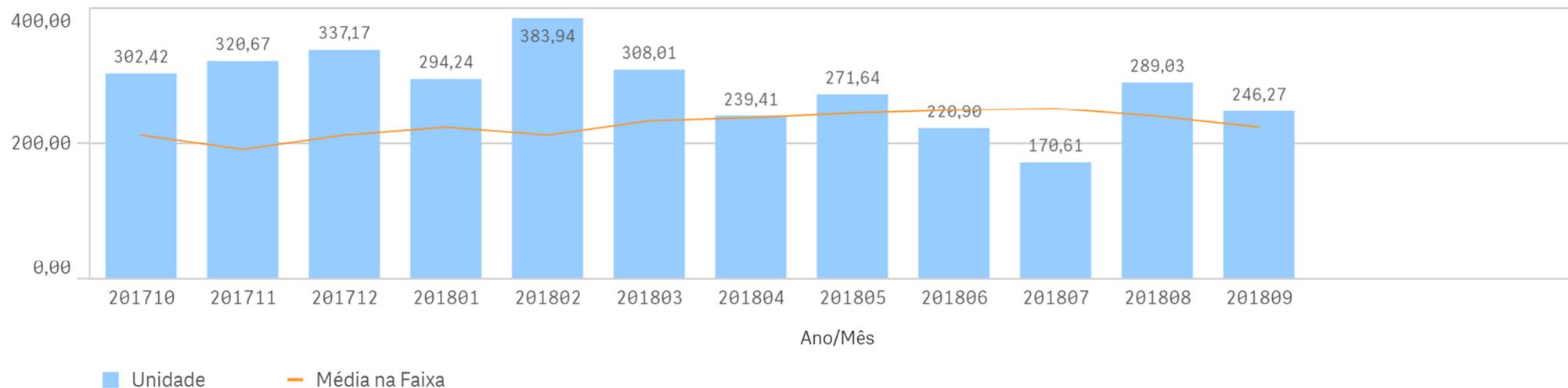
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

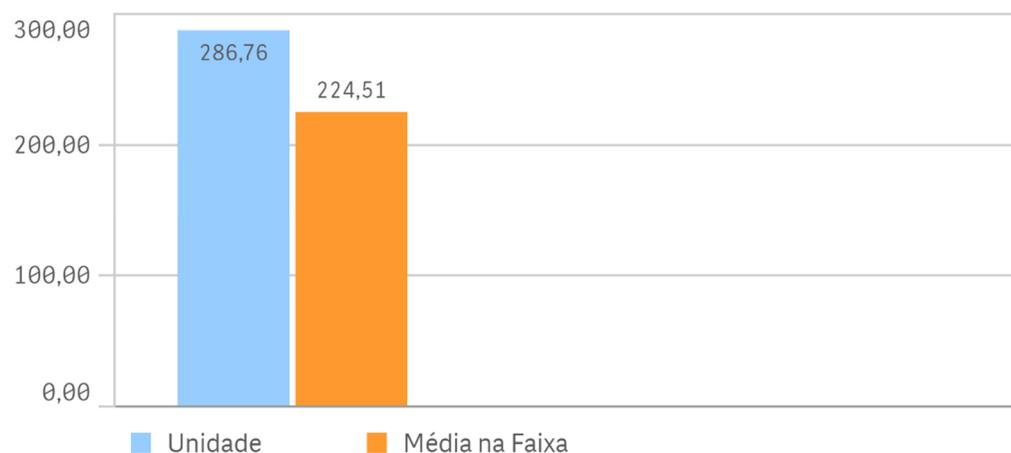
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{286,76}{403} \Rightarrow 0,71$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	397,52	286,76	-27,86%
Média unidades similares	212,33	224,51	5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,26	50º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

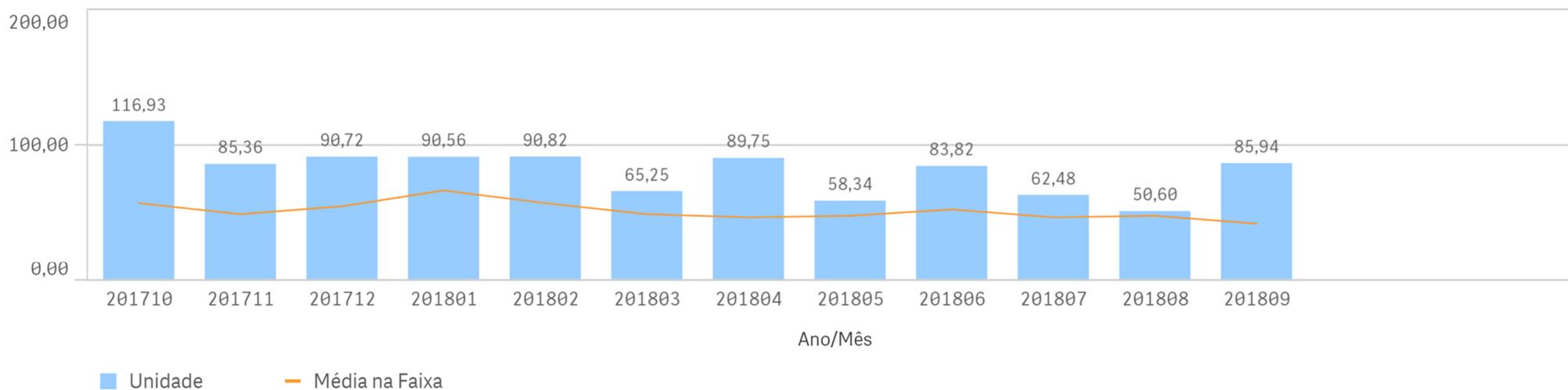
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

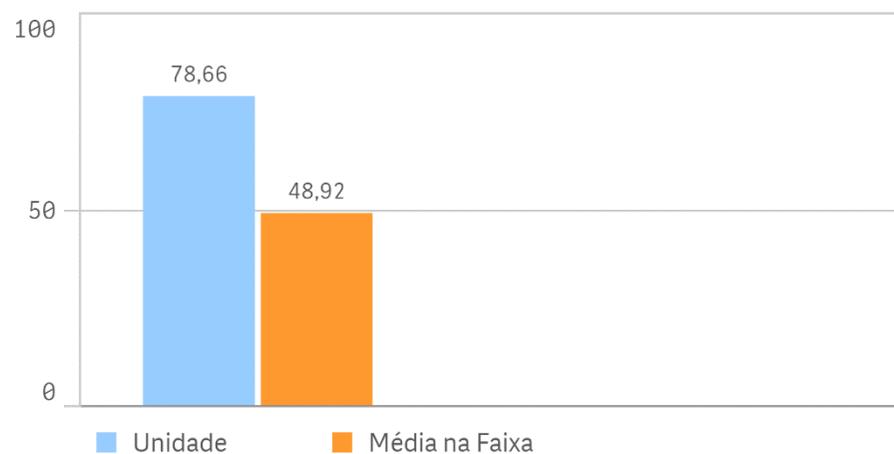
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{78,66}{191,08} \Rightarrow 0,41$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	76,48	78,66	2,85%
Média unidades similares	61,55	48,92	-20,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,43	56º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

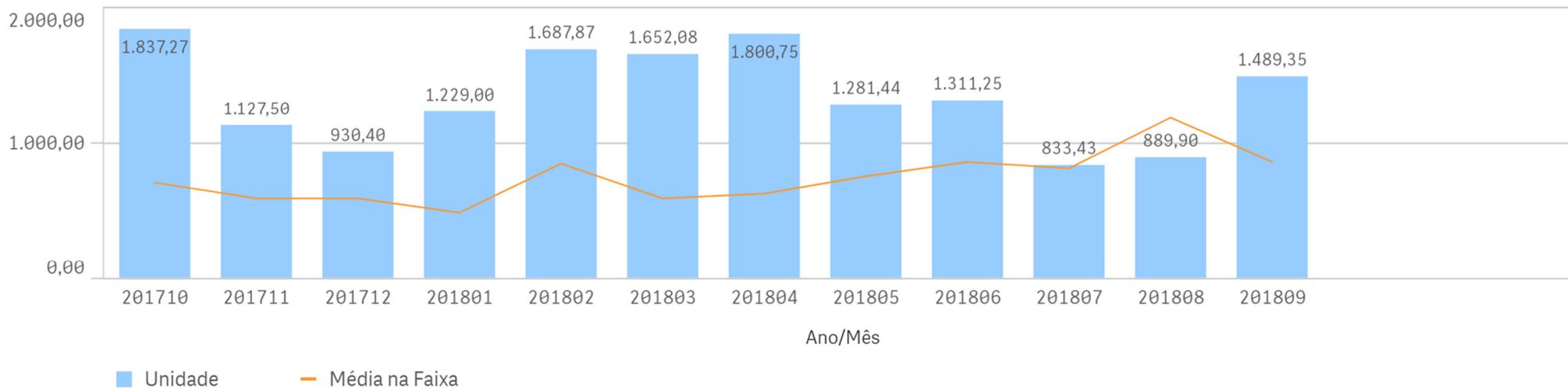
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

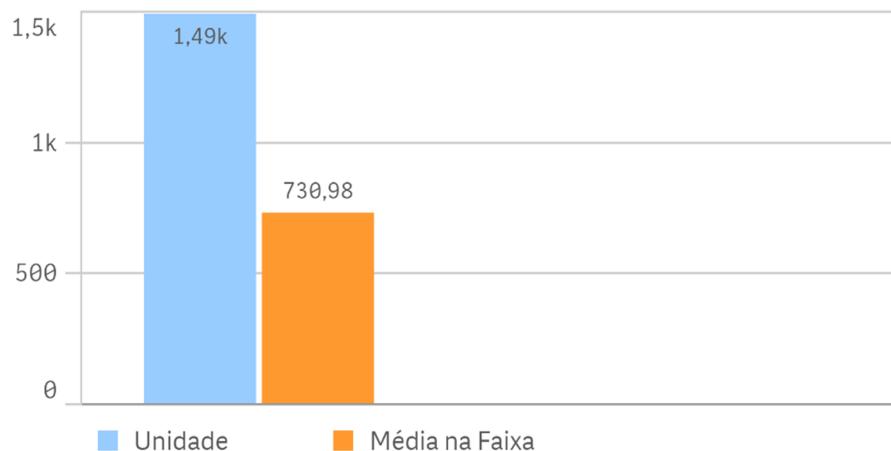
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1.488,63}{1.693,10} \rightarrow 0,88$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.047,79	1.488,63	42,07%
Média unidades similares	630,29	730,97	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,47	50º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

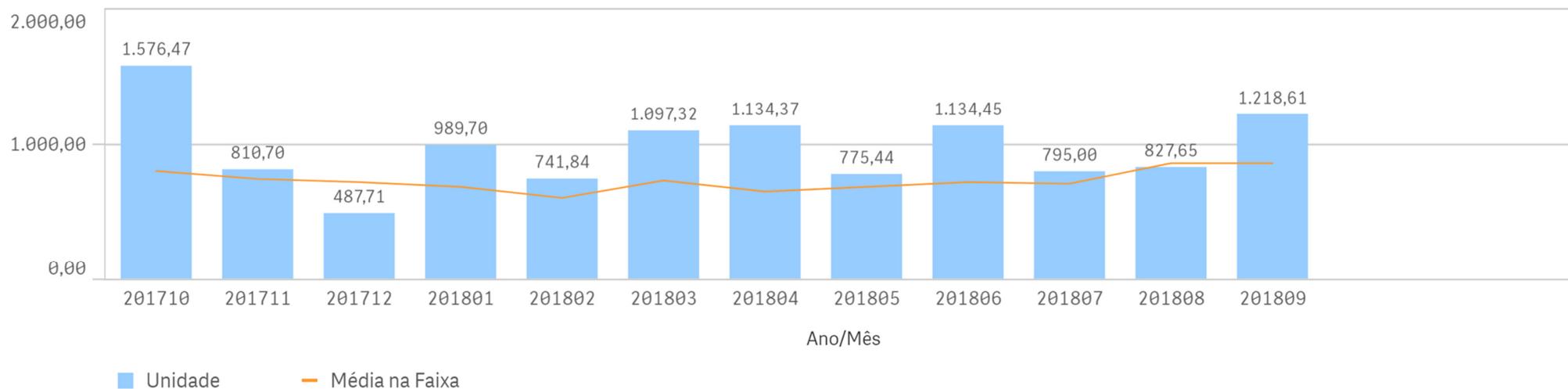
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

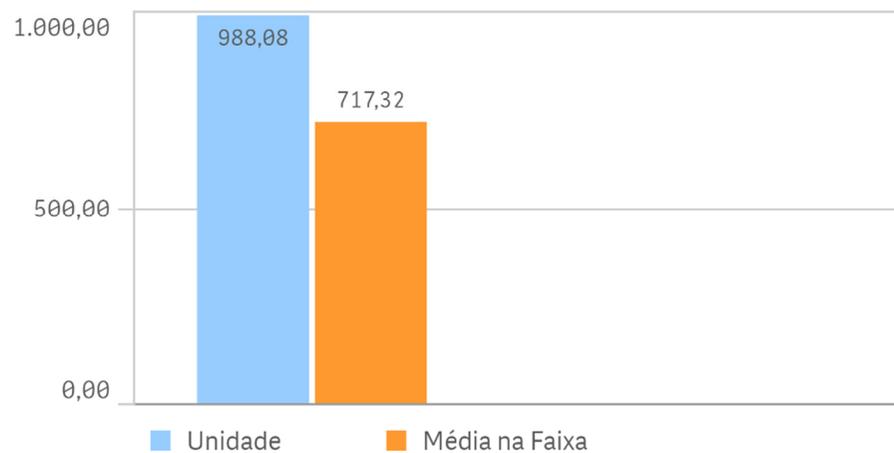
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{988,08}{1.526,21} \Rightarrow 0,65$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	864,61	988,08	14,28%
Média unidades similares	683,68	717,34	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,47	49º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,28 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,36 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
WILIAN JONES SOARES DE SOUZA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
ANA LUCIA SCHNEIDER	01/10/17	30/09/18	365	2	363	0,99
DALMO RODRIGUES DA SILVA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
RODRIGO PFUTZ	01/10/17	30/09/18	365	5	360	0,99
JANETE BERNARDES	01/10/17	30/09/18	365	2	363	0,99
LUCIANE BUOSI BENIDES	06/11/17	31/05/18	207	0	207	0,57
ANDRESSA TRIERWEILER	08/01/18	30/09/18	266	1	265	0,73
ANA STELA PACHIEGA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
BARBARA DE OLIVEIRA FRANK	01/10/17	14/01/18	106	12	94	0,26



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365		365	
REGINA PANDOLFO	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
CAROLINA LERNER	01/10/17	30/09/18	365	8	357	0,98
FABIO LEYES RODRIGUES	01/10/17	30/09/18	365	12	353	0,97
RENATA DA ROSA SOUZA RITTA	23/05/18	30/09/18	131	6	125	0,34
RODRIGO QUINDERE MOURA TEIXEIRA	01/10/17	31/07/18	304	0	304	0,83
JOAO PAULO COLEDAN	01/10/17	05/11/17	36	0	36	0,10
TOTAL						11,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.233,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,75}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 106%	→	0,59
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.230	1.871	152,11	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.475	1.357	92	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
884	1.679	52,65	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
443	404	91,20	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
18	17	94,44%	Meta não cumprida*

* Foi proferida sentença no processo nº 0001130-36.2012.5.04.0303 somente na data de 30.01.2018, razão pela qual esta meta já foi cumprida pela unidade no ano de 2018.

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	56	49
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
3º	Caixa Econômica Federal	13	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7º	Claro S.A.	18	13
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	6
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
111	85	108	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
651	1.046	160,68	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.613	1.529	94,79	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
486	997	48,75	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
386	587	152,07	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
31	31	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	49	36
2º	União Federal	13	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	7	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	1
8º	Banco do Brasil S.A.	7	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	13	8

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
100	65	98	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, com possibilidade de abertura de pautas extraordinárias em segundas-feiras à tarde pelo Juiz Titular em caso de necessidade. O Juiz Titular designa iniciais de rito ordinário e sumaríssimo a cada dez minutos. O Juiz Substituto designa iniciais de rito ordinário e sumaríssimo com perícia a cada cinco minutos e as de rito sumaríssimo sem perícia a cada quinze minutos. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 ou 5 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	4 ou 5 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	-	-
Tarde	-	4 ou 5 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	4 ou 5 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	-
Tarde	-	-	-	4 prosseguimentos e iniciais de rito ordinário e sumaríssimo	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25/10/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 10/2017 a 09/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	939	761	81,04%
Média unidades similares	936,32	842,93	90,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/12/2018	13/12/2018	12/12/2018	06/12/2018
Una Sumaríssimo	12/12/2018	13/12/2018	12/12/2018	13/12/2018
Instrução	24/04/2019	11/04/2019	05/02/2019	31/01/2019
Tentativa de acordo em execução	05/12/2018	13/12/2018	12/12/2018	13/12/2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	89,94	50,82	-43,50%
	Média Ordinário	91,18	69,65	-23,61%
	Média Geral	90,95	65,22	-28,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018				
		3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	274	122,14	124,33%
B	Incidentes apresentados	461	409,74	12,51%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	735	531,88	38,19%
D	Incidentes julgados e baixados	386	354,54	8,87%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	52,52%	66,66%	-21,22%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,47	0,33	42,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.10.2018, registram 100 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.02.2018.

O Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza possui 24 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.07.2018.

O Juiz Alexandre Schuh Lunardi, possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 04.07.2018 (0020064-37.2015.5.04.0303).

No total, são **125** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 04.12.2018, registram 78 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, com a data de conclusão mais antiga em 04.04.2018.

O Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza possui 9 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.08.2018 (0021091-21.2016.5.04.0303, 0021027-74.2017.5.04.0303, 0021253-79.2017.5.04.0303, 0021155-94.2017.5.04.0303, 0021236-77.2016.5.04.0303, 0020411-65.2018.5.04.0303, 0020093-82.2018.5.04.0303, 0021112-60.2017.5.04.0303 e 0021134-21.2017.5.04.0303).

O Juiz Alexandre Schuh Lunardi, permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 04.07.2018 (0020064-37.2015.5.04.0303).

No total, são **88** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 29/10/2018. 30 dias úteis anteriores: 13/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 12/09/2018). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 15/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14/08/2018, **considerando o período de férias do Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira no período de 17/09/2018 a 16/10/2018**). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, **considerando o período de férias do Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza no período de 25/10/2018 a 23/11/2018**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para as notificações físicas é de 24 horas, no máximo, e cada servidor faz a sua. O prazo para as notificações eletrônicas é de uma semana, no máximo, e há servidor específico para esta função. Este mesmo servidor faz os ofícios também no mesmo prazo (uma semana, no máximo).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os precatórios e RPVs têm preferência, por isso, são expedidos no prazo de 48 horas, no máximo. As demais tarefas (mandados de citação, penhora, autorizações judiciais) são divididas em servidores, e são realizadas no prazo máximo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de uma semana. Um servidor realiza esta função, bem como o lançamento de contas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 a 20 petições por dia. Nos processos eletrônicos a média é de 40 petições por dia.

Na data da correção, estavam despachando o protocolo entre o dia 1º e 15/10/2018, tanto nos processos físicos quanto os processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo está entre o dia 1º e 15/10/2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A unidade forma o lote e arquiva no mesmo dia. Esta prática é feita semanalmente. Existe arquivo no próprio Foro.

Os processos são arquivados com dívida, mesmo em caso de acordo não encerrado.

As partes são intimadas para a retirada de documentos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 7 grupos de execuções reunidas. Utilizam todos os convênios. Os processos individuais são encerrados, arquivados sem dívida. A ação prossegue apenas em relação ao processo principal. Retificam a autuação do processo principal para incluir os exequentes e os respectivos procuradores. A unidade está reunindo execuções a partir de dois processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

A Secretaria aguarda o prazo de 45 dias. Bacen, Renajud e Mandado de Penhora antes. O processo fica no cumprimento de providência até terminar os 45 dias. A retirada do BNDT se dá a partir do recebimento da guia de pagamento e do despacho que examina a penhora ou da extinção da execução.

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT



	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	257	304	18,29%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	93	239	156,99%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.834	1.877	2,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000099-10.2014.5.04.0303	0001010-27.2011.5.04.0303	0020138-91.2015.5.04.0303	0098700-81.1996.5.04.0303
0000101-14.2013.5.04.0303	0001196-79.2013.5.04.0303	0020412-55.2015.5.04.0303	0214900-84.1990.5.04.0303
0000561-35.2012.5.04.0303	0001202-86.2013.5.04.0303	0020700-13.2009.5.04.0303	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001196-79.2013.5.04.0303, no qual a execução foi julgada extinta em 11/05/2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 06.12.2017. Entretanto, a reclamada Sulplacas - Indústria e Comércio de Placas Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 87.000.345/0001-23) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020081-10.2014.5.04.0303	0020307-44.2016.5.04.0303	0020436-49.2016.5.04.0303	0020712-17.2015.5.04.0303
0020091-20.2015.5.04.0303	0020323-95.2016.5.04.0303	0020475-80.2015.5.04.0303	0020786-03.2017.5.04.0303
0020098-46.2014.5.04.0303	0020327-06.2014.5.04.0303	0020517-32.2015.5.04.0303	0020897-21.2016.5.04.0303
0020120-36.2016.5.04.0303	0020376-47.2014.5.04.0303	0020517-32.2015.5.04.0303	0021320-78.2016.5.04.0303
0020292-41.2017.5.04.0303	0020410-22.2014.5.04.0303	0020645-86.2014.5.04.0303	

b) Exceções de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020644-04.2014.5.04.0303

0020673-49.2017.5.04.0303

0021320-44.2017.5.04.0303

0021737-12.2014.5.04.0332

c) Antecipações de tutela

0020204-66.2018.5.04.0303

0020551-36.2017.5.04.0303

0021246-58.2015.5.04.0303

0020507-22.2014.5.04.0303

0020203-81.2018.5.04.0303

0021210-79.2016.5.04.0303

0020915-76.2015.5.04.0303

0020463-03.2014.5.04.0303

0020147-48.2018.5.04.0303

0020991-66.2016.5.04.0303

0020836-97.2015.5.04.0303

0020427-58.2014.5.04.0303

0020076-46.2018.5.04.0303

0020442-56.2016.5.04.0303

0020813-54.2015.5.04.0303

0020417-14.2014.5.04.0303

0020029-72.2018.5.04.0303

0020338-64.2016.5.04.0303

0020215-56.2015.5.04.0641

0020416-29.2014.5.04.0303

0020009-81.2018.5.04.0303

0020335-12.2016.5.04.0303

0020742-52.2015.5.04.0303

0020375-62.2014.5.04.0303

0021331-73.2017.5.04.0303

0020307-44.2016.5.04.0303

0020705-25.2015.5.04.0303

0020353-04.2014.5.04.0303

0021317-89.2017.5.04.0303

0020216-51.2016.5.04.0303

0020678-42.2015.5.04.0303

0020346-12.2014.5.04.0303

0021303-08.2017.5.04.0303

0020185-31.2016.5.04.0303

0020429-91.2015.5.04.0303

0020161-74.2014.5.04.0302

0021262-41.2017.5.04.0303

0020154-11.2016.5.04.0303

0020418-65.2015.5.04.0302

0020171-18.2014.5.04.0303

0021152-42.2017.5.04.0303

0020131-65.2016.5.04.0303

0020265-29.2015.5.04.0303

0020084-62.2014.5.04.0303

0020714-16.2017.5.04.0303

0021274-26.2015.5.04.0303

0020695-15.2014.5.04.0303

0020081-10.2014.5.04.0303

0020696-92.2017.5.04.0303

0021271-71.2015.5.04.0303

0020692-60.2014.5.04.0303

0020091-54.2014.5.04.0303

0020620-62.2017.5.04.0305

0021273-41.2015.5.04.0303

0020691-75.2014.5.04.0303

0020015-30.2014.5.04.0303

0020619-77.2017.5.04.0305

0021256-05.2015.5.04.0303

0020689-08.2014.5.04.0303

0020016-15.2014.5.04.0303

0020649-21.2017.5.04.0303

0021262-12.2015.5.04.0303

0020648-41.2014.5.04.0303

0020004-98.2014.5.04.0303

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020243-68.2015.5.04.0303

0020474-95.2015.5.04.0303

e) Embargos à execução

0001079-25.2012.5.04.0303

0020692-89.2016.5.04.0303

0020890-92.2017.5.04.0303

0021317-89.2017.5.04.0303

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020813-54.2015.5.04.0303. A ata de audiência de ID bddd4d7 dá conta de que naquela assentada foi declarada a revelia da reclamada, encerrada a fase de instrução e proferida sentença de procedência da demanda. No entanto, não foi lançada no sistema PJe a solução do incidente “*antecipação de tutela*” naquele momento. Por tal motivo, consta ainda a respectiva pendência no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo em fase de cumprimento da sentença. Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.507.644,46	94,82%
Decorrentes de Acordo	R\$ 355.439,49	5,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.863.083,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 122.867,41	9,02%
Emolumentos arrecadados	R\$ 9,35	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.036.268,34	76,08%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 203.020,48	14,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.362.165,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 15/10/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000726-53.2010.5.04.0303	0000770-38.2011.5.04.0303



Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001421-02.2013.5.04.0303	0264800-36.1990.5.04.0303
0094000-76.2007.5.04.0303	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000235-12.2011.5.04.0303	0080800-31.2009.5.04.0303
0000770-38.2011.5.04.0303	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000763-80.2010.5.04.0303	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **720 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 24.10.2018, quando o acervo da Vara contava com .1449 processos em fase de conhecimento, 66 processos em fase de liquidação, 537 processos em fase de execução e 3.600 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	4	0020093-24.2014.5.04.0303	26/10/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	49	0096500-86.2005.5.04.0303	25/10/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0020037-83.2017.5.04.0303	17/01/2017
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	92	0020551-36.2017.5.04.0303	28/09/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	78	0000607-59.20145.04.0304	27/09/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	85	0020672-64.2017.5.04.0303	10/04/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	9	0020499-45.2014.5.04.0303	27/10/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020759-83.2018.5.04.0303	30/10/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	41	0020780-30.2016.5.04.0303	02/10/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	9	0020327-06.2014.5.04.0303	23/10/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0021175-22.2016.5.04.0303	15/10/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	10	0020089-84.2014.5.04.0303	16/10/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	180	0020120-02.2017.5.04.0303	27/07/2018
Análise de Execução	3-Execução	173	0020511-59.2014.5.04.0303	10/09/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	48	0053800-46.2009.5.04.0303	01/10/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	45	0021039-88.2017.5.04.0303	03/10/2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 18/10/2018.

1	Processo nº 0020629-64.2016.5.04.0303
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para as partes se manifestarem na forma do determinado no despacho de id. 55a493e, datado de 05/09/2018, o processo deve ser impulsionado, com a adoção das medidas cabíveis.	
2	Processo nº 0000583-25.2014.5.04.0303
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A reclamada Santa Vitória Acabamentos E Couros Ltda. apresentou manifestação sobre os cálculos em 04/09/2018 (documento de id. 0bd9403), a qual ainda não foi apreciada.	
3	Processo nº 0021333-43.2017.5.04.0303
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre a possibilidade de acordo (intimação no id. 53b2a85), deve a Secretaria diligenciar no regular processamento do feito.	
4	Processo nº 0020349-25.2018.5.04.0303
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para a reclamada se manifestar sobre a petição do reclamante informando o não cumprimento do acordo, o processo deve ser impulsionado.

5 Processo nº 0000590-17.2014.5.04.0303

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentada pela reclamada a manifestação sobre os cálculos de liquidação em 17/09/2018 (documento de id. 78885e4), o processo deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0001048-68.2013.5.04.0303

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser notificado o perito para que responda as impugnações das partes, conforme determinado na decisão de id. 90fe53e, datada de 22/08/2018.

7 Processo nº 0020064-71.2014.5.04.0303

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser notificado o perito para que responda as impugnações das partes, conforme determinado na decisão de id. 935cf04, datada de 28/08/2018.

8 Processo nº 0020446-59.2017.5.04.0303

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentados os cálculos de liquidação pelo perito em 07/09/2018 (documento de id. 1f4ec43), deve ser o processo impulsionado, com a notificação das partes para manifestação.

9 Processo nº 0020410-85.2015.5.04.0303

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Devem as partes ser intimadas de decisão de id. 9ef45e9, datada de 11/09/2018.

10 Processo nº 0020511-59.2014.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser apreciado o ofício de id. 933d6c9, datado de 10/09/2018, no qual o juízo deprecante requer a reativação e prosseguimento da carta precatória.

11 Processo nº 0000375-41.2014.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para a reclamada se manifestar acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, o processo deve ser impulsionado.

12 Processo nº 0020569-57.2017.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para a reclamada se manifestar sobre a petição da reclamante, o processo deve ser impulsionado.

13 Processo nº 0000969-26.2012.5.04.0303



Fase: Execução

Movimentação processual: Apresentada petição pelo reclamante concordando com os cálculos de liquidação em 23/08/2018 (documento de id. 7707195), o processo deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0020565-83.2018.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a executada pagar a dívida ou nomear bens à penhora sem qualquer manifestação da parte, deve ser dado prosseguimento à execução.

15

Processo nº 0020269-95.2017.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a executada pagar a dívida ou nomear bens à penhora sem qualquer manifestação da parte, deve ser dado prosseguimento à execução.

Na data da correição a Unidade contava com 1435 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 72 processos na fase de liquidação e 542 na fase de execução, além de 3625 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000056-78.2011.5.04.0303

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 477 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 477-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/08/18, com conclusão em 14/08/18 e despacho em 15/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 30/08/18, sem análise até a presente data.

2

Processo nº 0000500-34.1999.5.04.0303

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 509; 526; 531; 536 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, incisos VI e parágrafo único, da CPCR e art. 55 e 62 do CPG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 513 a 515; 528 (art. 71 CPCR).

Lançamento de termo de juntada em folha inutilizada com risco diagonal (fl. 520-v), em inobservância ao que dispõe o art. 69 e o 101, parágrafo único, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 520-v e fl. 553-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham o ofício juntado aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Ausência de termo de juntada em relação à petição da reclamada da fl. 530, na qual requereu dilação de prazo (art. 101 e 150 CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 550 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI da CPCR e arts. 55 e 62 CPG).



Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 510, o qual foi proferido em 10/04/17, com expedição de mandado de penhora somente em 19/04/17 e notificação em 31/07/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a devolução do mandado de penhora das fls. 514/16

Ofício recebido em 29/09/17, com conclusão em 03/11/17 e despacho em 07/11/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 524.

Petição protocolada em 14/12/17, com conclusão e despacho em 29/01/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Petição protocolada em 21/02/18, com conclusão e despacho em 14/03/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 533.

Petição protocolada em 30/04/18, com conclusão e despacho em 23/05/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

3 Processo nº 0000830-40.2013.5.04.0303

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 496 e 531 o número de telefone do perito, tampouco o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga das fls. 515; 519; 563; 569 e 590 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 515-v e 519-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Os autos suplementares das fls. 527 e seguintes não foram numerados no canto inferior direito, em desacordo com o art., 66 da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 540 e 557 (art. 71 CPCR).

Não consta o cargo do servidor que entregou os autos em carga na fl. 563 (art. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido na fl. 580.

Lançamento de termo de juntada no verso de documento na fl. 584, em inobservância ao art. 69 CPCR.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual. Os cálculos do perito foram apresentados em 21/09/17 e os autos conclusos somente em 30/01/18, com despacho em 02/02/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no impulso processual ao notificar a reclamada para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fl. 566).

Demora no impulso processual para início da execução do título executivo. Os cálculos de liquidação foram homologados em 17/04/18 e a o mandado de citação para pagamento da dívida foi expedido em 21/05/18.

Processo no protocolo desde 10/08/18, sem análise até a presente data.

4 Processo nº 0001006-19.2013.5.04.0303

Aspectos gerais dos autos*:

Notificação expedida para ciência da certidão do Oficial de Justiça sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 195 e 208), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

Ausência de termo de juntada em relação à carta de preposição da fl. 201 (art. 101 do CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 211 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Notificação expedida à fl. 217 sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem, descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 218-v (art. 71 CPCR).

O primeiro volume dos autos possui 218 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Movimentação processual:

Não há observações.

5 Processo nº 0063800-86.2007.5.04.0303

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 944-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 951-v referência a quais documentos acompanham a petição (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Também há espaço em branco inutilizado, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga das fls. 954; 975 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada da fl. 954-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.



Não há certidão indicando que as fls. 999 e 1000 foram renumeradas, em desacordo com o §1º do art. 66 da CPCR. Verso da fl. 1029 não foi inutilizado com risco diagonal, ou aposição de carimbo ou manuscrito contendo a indicação de folha em branco, em desacordo com o art. 71 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 28/03/17, com conclusão em 18/05/17 e despacho em 22/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Demora no cumprimento do despacho da fl. 947, o qual foi proferido em 22/05/17, com expedição de notificação somente em 29/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 14/08/17, com conclusão em 05/09/17 e despacho em 06/09/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Demora no cumprimento do despacho da fl. 957, o qual foi proferido em 06/09/17, com expedição de mandado de citação somente em 27/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Demora no impulso processual ao certificar o retorno da citação da fl. 963.
Demora no cumprimento do despacho da fl. 964, o qual foi proferido em 29/01/18, com expedição de notificação somente em 05/02/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Demora no impulso processual ao certificar o fim do prazo para embargos (fl. 971-v).
Petição protocolada em 11/09/18, com conclusão em 26/09/18 e despacho em 27/09/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Despacho da fl. 1035 sem cumprimento até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001296-34.2013.5.04.0303*	01/08/2018
2	0001106-08.2012.5.04.0303*	09/08/2018
3	0110400-05.2006.5.04.0303	29/08/2018
4	0132800-47.2005.5.04.0303	28/09/2018
5	0077800-33.2003.5.04.0303	11/10/2018
6	0032300-17.1998.5.04.0303	11/10/2018
7	0001141-31.2013.5.04.0303	15/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/10/2018)

*expedida notificação para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/10/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	303-00300/18	0077300-25.2007.5.04.0303	14/08/2018
2	303-00303/18	0223900-74.1991.5.04.0303	21/08/2018
3	303-00340/18	0000852-98.2013.5.04.0303	02/10/2018
4	303-00328/18	0001014-30.2012.5.04.0303	03/10/2018
5	303-00333/18	0001134-39.2013.5.04.0303	10/10/2018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
0020237-90.2017.5.04.0303*		25/07/2018	



0020120-02.2017.5.04.0303	27/07/2018
0020489-59.2018.5.04.0303	03/08/2018
0020636-90.2015.5.04.0303*	09/08/2018
0020648-41.2014.5.04.0303*	09/08/2018
0021259-57.2015.5.04.0303	09/08/2018
0020033-80.2016.5.04.0303	09/08/2018
0020612-57.2018.5.04.0303*	04/09/2018
0020239-31.2015.5.04.0303*	12/09/2018
0021020-53.2015.5.04.0303*	12/09/2018
0020186-45.2018.5.04.0303*	19/09/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 02/10/2018)

* o mandado foi devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	338/2018	Demora no andamento do processo nº 0020140-95.2014.5.04.0303.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, tendo em vista a média trienal de 1.233,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 53º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** ficou um pouco acima da média das demais Unidades comparadas, obtendo o 21º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.147 processos pendentes, os quais somados a 939 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 2.087 processos pendentes (17,99% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.768,82 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 604 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 707 demandas, perfazendo um total (1.311) acima do número de processos da média (1.044,23). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 10,11% acima da média (183 para 166,19). Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 71,59%, índice 4,61% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,43%), sendo solucionados 1.494 processos.

Desde 14.12.2016 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado André Vasconcellos Vieira e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Thiago Boldt de Souza (lotado, também na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, desde 18.07.2016). A produção total dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 3 sentenças líquidas, prolação de 564 sentenças não líquidas e homologação de 684 acordos. Além disso, foram proferidas 180 decisões sem resolução de mérito e convertidos 29 processos em diligência, no total (18 + 11), o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 214 para 103. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 60,70% (715 para 281). Por fim, houve aumento de processos aguardando prolação de sentença no prazo (73 para 91) e de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (145 para 147).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve desempenho médio, sendo o 25º colocado entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 162 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 167,42 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo 358 liquidações, perfazendo um total de 520. Dessas, 414 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números inferiores, como, por exemplo, 500 liquidações pendentes e 332,58 liquidações iniciadas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 79,62% enquanto a média das demais Unidades ficou em 71,86%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem bom indicador, obtendo a 19ª colocação entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo possuir maior total de processos com execução finalizada (697 para 425,61), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (26,67%) ficou 21,66% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,66%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.597 ações, em 30.09.2017, para 3.564, em 30.09.2018, tem 54,12% de processos eletrônicos – PJE e 45,88% de processos físicos, ficando na 39ª posição entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve diminuição de 2.198 para 1.427 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -35,08%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram redução, no período avaliado pelo MGD, passando de 177 para 142, variação de -19,77%. Por fim, houve queda de 8,81% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.156 para 1.966.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta o melhor desempenho da Unidade Judiciária, sendo a 1ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi significativamente inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 1.003 processos, o que resultou na queda de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (206,82%), evidencia um desempenho muito acima da média da sua respectiva faixa (121,55%).



O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo registrou queda de 397,52 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 286,76 dias, no período subsequente (-27,86%). O índice obtido neste indicador foi o **45º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com a queda do número de dias, o lapso de tempo alcançado foi 62,25 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 76,48 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 78,66 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 2,85%), lapso de 29,74 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **50º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, que aumentou significativamente de 1.047,79 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 1.488,63 dias, no período subsequente (variação de 42,07%), apresenta mau desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 757,66 dias menos célere, o que a coloca em **56º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta mau desempenho da Unidade Judiciária, sendo o **50º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta aumento de 864,61 dias para 988,08 dias, ficando menos célere (270,74 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,55) nos últimos doze meses é o **49º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram os seguintes: 0,28 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,20 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,73 no congestionamento processual da fase de execução; 0,33 no acervo de processos tramitando; 0,36 na vazão processual; 0,71 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,41 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,88 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,65 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do congestionamento da fase de conhecimento (21º lugar), congestionamento da fase de liquidação (25º lugar), congestionamento da fase de execução (19º lugar) e da vazão processual (1º lugar). Os demais permanecem abaixo da média e indicam que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo deve melhorar o desempenho para ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária é acima do ideal, pois, muito embora a força ideal seja de 11 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 106% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

O **índice geral de desempenho** (0,59), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 53º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 81,04%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, caiu de 89,94 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 50,82 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 91,18 dias para 69,65 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, diminuiu de 184,79 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 60,65 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -67,18%). Igualmente, o rito ordinário registrou queda de 315,98 dias para 304,82 dias, nos mesmos períodos, variação de -3,53%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 18,09% nas audiências do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo não



apresenta bom desempenho. Foram recebidos 461 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 12,51% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 274 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 735, número 38,19% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (52,52%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 386 processos no período avaliado.

A unidade está com a lotação completa. Havia servidor excedente, mas foi removido para a 1ª VT. A rotatividade é baixa. Os servidores residem em Novo Hamburgo.

A unidade possui um estagiário desde abril, que trabalha com o protocolo e atendimento no balcão. A ideia seria colocá-lo futuramente na função de despachos mais simples. Já realiza funções “de ordem” da Secretaria, como, por exemplo, notificações e encaminha os ofícios.

A Diretora de Secretaria Andressa disse que a partir da Reforma Trabalhista houve a redução de ajuizamentos de ações. E que desde setembro/outubro está observando um aumento de ajuizamentos de ações, mas ainda inferior ao número de ações que ingressavam anteriormente à Lei 13.467/17.

A Diretora relata que houve modificação da sistemática em relação aos cálculos. Anteriormente, havia a homologação do cálculo, sem a impugnação. A partir da chegada do Juiz atual, há a análise dos cálculos na impugnação, antes da homologação dos cálculos.

O Assistente de Execução realiza audiências, triagem inicial e minutas de sentenças de Embargos à Execução, Impugnação à Sentença de Liquidação e Embargos de Terceiro.

Houve modificação das tarefas dos servidores que trabalhavam com Execução, que passaram a trabalhar apenas com as atividades relacionadas com esta fase do processo, sem acumular outras funções da Secretaria.

Todos os servidores trabalham nos processos físicos. A organização do trabalho é feita por tarefa. O prazo é dividido entre todos os servidores. O protocolo é feito entre 4 servidores e o cumprimento entre 5 servidores. Nos processos eletrônicos adotam um sistema misto, ou seja, algumas atividades são feitas por tarefa e outras por carteira. A Diretora de Secretaria esclareceu que, no futuro, deseja implementar o trabalho somente por carteira nos processos eletrônicos.

Os processos com dívida permanecem na Secretaria aguardando o prazo de 2 anos. A partir de abril de 2018 os processos passaram a ser enviados ao arquivo provisório, por orientação do SAT. Utilizaram o Sat 4 vezes neste ano, com bom resultado e, se necessário, utilizarão novamente.

Houve aumento do encerramento das instruções. Foram enviadas 30 sentenças do Dr. André Vieira ao Juízo Auxiliar da Corregedoria.

A Diretora relata que realiza o acompanhamento das metas. Também refere atenção especial à melhoria do índice do MGD. Ela e o próprio Juiz possuem a prática de informar aos servidores da Secretaria quando ocorrem o atingimento das metas, como forma de estímulo ao trabalho.

As execuções antigas são as mais onerosas, porque têm baixo índice de sucesso, mesmo com a adoção das medidas como BACEN e Renajud.

Todos os processos têm audiência inicial, com a dispensa dos procuradores dos entes públicos. Até a homologação de acordo é feita em Secretaria.

As audiências são designadas em Secretaria, desde que foi implantado o J2.

As ações acidentárias são separadas, podendo ser desmembradas quando há pedidos cumulados. As ações acidentárias têm preferência, o que a Diretora relata ser observado. Há Portaria da Direção do Foro nesse sentido.

Quando não há a indicação de valores na petição inicial, a praxe da Secretaria é a extinção do feito sem resolução de mérito. Atualmente, o número de ações sem a liquidação do pedido foi reduzido.

Segundo a Diretora, é raro o encerramento da instrução em Secretaria, como no caso de matéria de Direito, mas não é designada pauta para encerramento da instrução.

Ambos os Juízes têm incluído processos em pauta, conforme a demanda. Não possuem pauta específica para conciliação em processos na fase de liquidação ou execução, mas, quando as partes requerem ou quando é possível, encaixam processos nos horários das petições iniciais, uma vez que a pauta é bastante flexível. Possuem poucas sentenças líquidas. A Diretora esclareceu que, em virtude do pedido de desarquivamento de vários processos que haviam sido arquivados provisoriamente, a Unidade sofreu grande impacto no MGD.

O Juiz Titular analisa os processos da pauta antes da audiência. Ocorrem adiamentos quando a



pauta fica muito longa.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na vazão, com bons índices nas fases de conhecimento, liquidação, execução e acervo. Importante frisar o empenho da Unidade no cumprimento das metas, eis que nesse ano de 2018, até o presente momento, já se encontram cumpridas as metas 2 e 6 (que não havia sido cumprida no ano anterior) e indicativo de cumprimento das metas 1, 3, 5 e 7..

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

11.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

11.3 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

12 DETERMINAÇÕES

12.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que o Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza e o Juiz Alexandre Schuh Lunardi profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

12.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001196-79.2013.5.04.0303 mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020813-54.2015.5.04.0303, desmarque-se o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 720 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) arquite com dívida o processo nº 0001421-02.2013.5.04.0303, pois transcorrido o prazo concedido na decisão datada de 28/06/2018 para o exequente se manifestar sobre o prosseguimento da execução;



- b) atualize os registros do processo nº 0000726-53.2010.5.04.0303, cuja situação encontra-se em andamento interno (“C/ Janete”) desde 28/09/2018;
- c) examine a petição protocolada em 23/07/2018 (renúncia de mandato) e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000763-80.2010.5.04.0303;
- d) transcorrido o prazo para o munício se manifestar sobre a impugnação aos cálculos do reclamante, deve o processo nº 0000235-12.2011.5.04.0303 ser impulsionado;
- e) archive o processo nº 0264800-36.1990.5.04.0303, que está apto para ser arquivado desde 10/09/2018;
- f) archive o processo nº 0264800-36.1990.5.04.0303, que está apto para ser arquivado desde 10/09/2018;
- g) impulse o processo nº 0080800-31.2009.5.04.0303, cujo último andamento consiste em um prazo vencido em 31/08/2018;
- h) impulse o processo nº 0000770-38.2011.5.04.0303, cuja situação encontra-se em andamento interno (incluir em pauta) desde 21/08/2018;
- i) archive o processo nº 0094000-76.2007.5.04.0303.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, a fim de evitar a situação verificada nos processos nº 0001048-68.2013.5.04.0303, 0020064-71.2014.5.04.0303 e 0020410-85.2015.5.04.0303;
- b) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos 0001048-68.2013.5.04.0303, 0020064-71.2014.5.04.0303 e 0020410-85.2015.5.04.0303;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000583-25.2014.5.04.0303, 0000590-17.2014.5.04.0303, 0020446-59.2017.5.04.0303, 0000375-41.2014.5.04.0303 e 0000969-26.2012.5.04.0303, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- d) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020629-64.2016.5.04.0303; 0021333-43.2017.5.04.0303 e 0020569-57.2017.5.04.0303, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- e) Certifique o prazo de vencimento dos acordos e tome as medidas em caso de inadimplência, afim de evitar a situação constatada no processo nº 0020349-25.2018.5.04.0303;
- f) Verifique constantemente o andamento das cartas precatórias a fim de evitar a situação constada no processo nº 0020511-59.2014.5.04.0303;
- g) Dê prosseguimento na execução nos casos executadas foram citadas e não efetuaram o pagamento da dívida, hipótese que se verifica nos processos nº 0020565-83.2018.5.04.0303 e 0020269-95.2017.5.04.0303.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPR.
- b) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPR.



- c) Observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- e) Abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 69 da CPCR.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- g) adote o procedimento correto quanto à renumeração das folhas dos autos que contenham numeração, devendo observar a disposição do art. 66 da CPCR.
- h) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de folhas inutilizadas mediante um risco diagonal, evitando situações como a verificada no processo 0000500-34.1999.5.04.0303, analisado no item 8.1.
- i) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- j) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).
- k) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- l) Observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- m) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, a Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 30.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da Subseção de Novo Hamburgo da OAB, dra. Rejane Abel, e, em separado, membros da Comissão de Direito do Trabalho da mesma Subseção. Todos relataram dificuldades com um dos magistrados no quesito urbanidade, tanto com advogados quanto com partes e testemunhas, tendo o assunto sido tratado junto à Corregedoria após a inspeção correccional. Também houve relato de problemas no procedimento de expedição de alvarás que foi objeto de diligência para solução. Outro tópico tratado, quanto ao indeferimento de petições iniciais, diz respeito a matéria jurisdicional onde não cabe interferência da Corregedoria.



14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria reiterou o pedido de alteração do local do motor do ar condicionado, eis que está localizado na lateral do prédio, quando o correto é que estivesse na parte de cima, prejudicando o trabalho da Secretaria por excesso de ruído. Por isso, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de alteração do aparelho de ar condicionado.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional